



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**1<sup>a</sup> CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO  
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/045/2025  
PROCESSO Nº. 2025-92FCZ**

**1<sup>a</sup> CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/045/2025,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado o Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED] e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.562.800/0001-52, com sede à Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 275, CEP: 29.900-415, Bairro Colina – Linhares/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **MARILÚCIA GONÇALVES MIRANDA CORREIRA**, portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2025-92FCZ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA**

1.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC o ajuste na execução do objeto da parceria, conforme plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2025-92FCZ, referente ao do Termo de Fomento nº SETADES/045/2025, devidamente elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ESTADUAL, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2025.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 06/11/2025 16:28:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/11/2025 16:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2G0HW8>